



BOA VISTA

Quarta-feira
08 de Março
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 039/E, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

REGULAMENTA O ARTIGO 136 DA LC 003/12 DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUANTO À INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, IV, o art. 75, inciso I, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, c/c Art. 18, da Lei nº 1.563/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no Serviço Público Municipal relacionado à conduta funcional de servidor é obrigada, sob pena de se tornar corresponsável, a promover de imediato sua apuração conforme previsão legal do artigo 136 da LC 003/12 de 02 de janeiro de 2012, in verbis....

Lei 003/12, artigo 136...

Art. 136. - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa

Art. 2º Os Secretários Municipais, Secretários Especiais, Presidentes de Autarquias, Superintendentes, e Diretores de Órgãos de Regime Especial, amparados na previsão do artigo 136 da LC 003/12, serão competentes para determinar a instauração de Sindicâncias, devendo determinar a nomeação de Comissão em conformidade com os dispositivos previstos na LC 003/12.

§ 1º A Comissão será presidida por um de seus membros, após designação do respectivo Secretário Municipal, Secretário Especial, Presidente de Autarquia, Superintendente do Órgão de Regime Especial, conforme o caso, e secretariada por servidor indicado pelo Presidente da Comissão processante.

§ 2º Os Grupos de Recursos Humanos Setoriais, ao tomarem ciência de indícios da configuração do abandono de cargo, notificarão seus respectivos Secretários Municipais, Secretários Especiais, Presidentes de Autarquias, Superintendentes do Órgão de Regime Especial, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de expediente devidamente instruído, para as providências.

Parágrafo único: Após a abertura dos procedimentos acima, a comissão deverá informar, via ofício, ao setor competente de Controle de Procedimentos Administrativos da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para controle e acompanhamento do Secretá-

rio Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto abrange todos os servidores e empregados da Administração Pública Municipal Direta, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

Art. 4º Os casos próprios serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 080/E, de 02 de julho de 2015.

Boa Vista, 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0393/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ana Cristina Braga do Nascimento, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, cumulativamente com o cargo de Diretor do Departamento do Parque dos Papagaios, Símbolo AP-4, ambos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, no período de 01.03.17 a 15.03.17.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0394/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Renan Francisco Leão Pinho, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0395/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Marilene Teixeira Moura, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0396/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Aglair Pereira de Miranda, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02.03.17 a 16.03.17.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0397/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Maria da Conceição de Melo Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Diretor Executivo de Atenção à Saúde, cumulativamente com o cargo de Coordenador 3, Símbolo CS-3, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20.02.17 a 06.03.17.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0398/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1505, de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3471, de 15 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Débora Maia da Silva, para exercer a Função Comissionada Técnica - FCT4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0399/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1505, de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3471, de 15 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Franklin Queiroz Barbosa, para exercer a Função Comissionada Técnica - FCT4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0400/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 0094/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4327, de 18 de janeiro de 2017, que nomeou interinamente o senhor Edson de Souza Goiana, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0401/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ingrid Rhayssa Silva Dourado, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Diretor Técnico do HCSA, cumulativamente com o cargo de Chefe de Departamento, Símbolo AP-4, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15.02.17 a 16.03.17.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0402/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Juliana Guzatto, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente de Cerimonial 1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0403/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Suedy David Figueiredo, do cargo em comissão de Coordenador 1, Símbolo CS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0404/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Vera Cristina Fontanari dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0405/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Everton Lima Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0406/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Vandson Brito Fernandes Taveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0407/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Guilherme Carneiro Adjuto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0408/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Edson de Souza Goiana, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0409/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Gilvan de Jesus Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0410/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 0375/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4355, de 02 de março de 2017, que trata da cessão à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, do servidor Alexandre Moreira dos Santos, Guarda Civil Municipal C-06, Matrícula 25764, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 472/2017/SMAG.

Art. 2º Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 108/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ezequiel Ferreira da Silva, Guarda Municipal G-14, Matrícula nº 01735, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Incorporação do 1º (primeiro) décimo de Gratificação, de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, conforme o Processo nº 701/2016/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de abril 2012, ficando revogada a Portaria nº 158/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 3176, de 30 de abril de 2012.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 12/2017 - CGM

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 6/P, de 2 de janeiro de 2017, publicado no DOM 4315, de 2 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ALICE RAQUEL LADISLAU DUARTE, Matrícula nº 41736-1, como responsável em alimentar informações da CGM no Portal da Transparência do Município de Boa Vista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 03 de março de 2017.

Ana Lúcia Ziegler
Controladora Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2017
Processo nº 3209/2016 - SEMGES

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de carimbos, chaves e controle de portões eletrônicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2017 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 20/03/2017 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 20/03/2017 às 09h00 (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2017 - Registro de Preços
Processo nº 0289/2016 - SMEC

Objeto: Eventual aquisição de composto lácteo e dietoterápicos, para atender as necessidades das crianças de 1-3 anos e 11 meses de idade, matriculadas nas casas mãe/proinfâncias e atendidas pelo Programa Família que Acolhe, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC e Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, e crianças com idade a partir de 30 dias até 05 anos de idade atendidas pela Rede Básica Especializada através da Secretaria Municipal de Saúde, todas do Município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2017 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 20/03/2017 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 20/03/2017 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº 012/2017
Processo nº 3209/2016 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 094/E/2016, publicado no DOM nº 4229, de 22/08/2016, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 012/2017, Processo nº 3209/2016 – SEMGES, a licitação foi DESERTA.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 296/2016-SMGA.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 022/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E VOLUMOSOS, LIMPEZA EM COMUNIDADES INDÍGENAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, COLETA FLUVIAL E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que após transcorrido o prazo recursal concernente ao julgamento dos Documentos de Habilitação, fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, as 11h:00min do dia 09/03/2017 (quinta – feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 07 de março de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 008/2017-SMEC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 004/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CASAS MÃE E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, INDÍGENAS E RURAIS DE BOA VISTA – RR.

Assunto: Adendo Retificador nº 001

O Município de Boa Vista por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados em participar da Concorrência em epigrafe, que o edital sofrerá a seguinte modificação:

No item 3 subitem 3.2, item 9 subitem 9.3 e item 10 subitem 10.1 do Projeto Básico:

Onde se Lê: “o valor anual estimado é de R\$4.982.819,40 (Quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)...”
Leia-se: “o valor anual estimado é de R\$5.067.846,84 (Cinco milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)...”

Onde se Lê: “R\$4.889.131,68 (quatro milhões oitocentos e oitenta e nove mil cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)...”

Leia-se: “R\$4.971.542,76 (Quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)...”

Onde se Lê: “R\$93.687,72 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)...”

Leia-se: “R\$96.304,08 (Noventa e seis mil, trezentos

e quatro reais e oito centavos)...”

Informamos ainda, que atendendo o que preceitua o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93 a data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas fica mantida no dia 22/03/2017 às 10h:00min, permanecendo inalteradas as demais condições estipuladas no respectivo edital, vez que as retificações não afetarão a formulação das propostas.

Boa Vista RR, 07 de março de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 109/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adeilson Malheiros dos Santos, Guarda Civil Municipal D-09, Matrícula 14622, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.04.03 a 31.09.08, a ser usufruída em 02 (duas) etapas, sendo a primeira no período de 01.04.17 a 30.04.17 e a segunda no período de 01.06.17 a 30.07.17, conforme o Processo nº 3020/2016/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 110/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Miriam Caldas de Assis, Professor II-04, Matrícula 26046, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.11.10 a 01.12.15, a ser usufruída no período de 03.03.17 a 31.05.17, conforme o Processo nº 398/2017/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 111/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sebastiana Edineide de Oliveira Souza, Auxiliar C-02, Matrícula 25509, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.10 a 02.04.16, a ser usufruída no período de 06.03.17 a 03.06.17, conforme o Processo nº 485/2017/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 112/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jonas Castro Nascimento, Assistente Técnico E-02, Matrícula 27914, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.09 a 12.03.15, a ser usufruída em 02 (duas) etapas, sendo a primeira no período de 30.03.17 a 28.04.17 e a segunda no período de 07.11.17 a 05.01.18, conforme o Processo nº 436/2017/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 113/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Moura Siqueira, Fiscal Municipal C-14, Matrícula 00324, do quadro

de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 20.08.04 a 19.08.09, a ser usufruída no período de 04.03.17 a 01.06.17, conforme o Processo nº 535/2017/SEPF.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 114/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Raquel Lima de Souza Fim, Técnico C-04, Matrícula 25345, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 01.04.17 a 30.04.17, a segunda no período de 01.08.17 a 30.08.17 e a terceira no período de 01.10.17 a 30.10.17, conforme o Processo nº 3421/2016/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 115/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Gomes, Auxiliar B-02, Matrícula 26924, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.08 a 13.08.13, a ser usufruída no período de 01.04.17 a 29.06.17, conforme o Processo nº 3764/2016/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 116/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edidama América de Lima, Técnico C-01, Matrícula 29906, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01.04.17 a 31.03.18, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 330/2017/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 117/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Circleide da Silva Machado, Auxiliar C-01, Matrícula 26545, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 07.02.17 a 06.02.19, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 3707/2016/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 118/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Paula de Oliveira Siqueira, Assistente Técnico F-02, Matrícula 25161, do qua-

dro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.09.10, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 03.04.17 a 02.05.17, a segunda no período de 02.04.18 a 01.05.18 e a terceira no período de 01.10.18 a 30.10.18, conforme o Processo nº 166/2017/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 119/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Zaira Amador Rosas, Auxiliar B-02, Matrícula 27883, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.09 a 12.02.14, a ser usufruída no período de 03.04.17 a 01.07.17, conforme o Processo nº 3553/2016/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 120/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Silvio Paixão de Oliveira, Guarda Civil Municipal E-12, Matrícula 02038, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 20.01.12 a 19.01.17, a ser usufruída no período de 03.04.17 a 01.07.17, conforme o Processo nº 3185/2016/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 121/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Leilson Rios Lima, Guarda Civil Municipal C-06, Especialidade: Guarda Municipal de 1ª Classe, Matrícula 25812, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída no período de 03.04.17 a 01.07.17, conforme o Processo nº 2914/2016/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 122/P, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juscilene dos Santos, Auxiliar de Serviços Diversos C-11, Matrícula 00458, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 26.09.07 a 25.11.12, a ser usufruída no período de 03.04.17 a 01.07.17, conforme o Processo nº 3546/2016/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

À Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparece-

rem no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, para regularização administrativa, no horário das 08h às 12h.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	Matricula
1.	ANTÔNIO JOSÉ SILVA CAETANO	25.846
2.	ROSA LEOMIR BENEDETI GONÇALVES	25.068

Boa Vista-RR, 2 de março de 2017

Elaine Costa dos Santos
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

Portaria nº. 04 /2017-PRESSEM, 06 de março de 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 61, § 3º, Lei Municipal nº. 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANNA CAROLINA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA, Diretora de Departamento Financeiro, desta Superintendência, como agente suprido referente ao processo nº 92/2017 /SMAG/Vol.1 (Suprimento de Fundo).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 06 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG e
Presidente do Conselho Municipal de Previdência - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e por intermédio da Comissão Especial de Recebimento, Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis e Sucateados do Acervo do Município de Boa Vista, designada pela Portaria nº 578/2017 - SMAG, de 03/11/16, torna público que, no dia 24 de março de 2017, às 09:00h, no pátio da Superintendência de Serviços Ambientais da SPMA, nº 224, Avenida Brasil, Bairro Pricumã, (antiga usina de lixo) neste município, realizará sessão pública relativa a licitação na modalidade Leilão Público do tipo maior lance e oferta, a ser realizada por Leiloeiro Oficial, designado pelo Decreto 035/E, de 06 de março de 2017.

1. DO OBJETO

O presente leilão tem por objeto alienação de bens móveis inservíveis do acervo do Município de Boa Vista, contendo: veículos e materiais diversos como: fogões industriais e domésticos, bebedouros, estantes em aço, geladeiras, freezers, berços hospitalares em aço, centrais de ar, armários e arquivos em aço, ventiladores de teto, equipamentos de informática e hospitalares, cadeiras odontológicas, todos considerados inservíveis e antieconômicos ao serviço público municipal.

1.2 serão observados neste Edital:

a) veículo que não poderá voltar a circular, sendo

10

passível, tão somente, de desmanche para utilização de peças (sem direito a documentação – SUCATA).

b) veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais (com direito a documentação: VEÍCULOS INSERVEÍVEIS).

1.3 Os lotes serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação, da seguinte forma:

ANEXO - I

LOTE	VEÍCULO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LANCE MÍNIMO (R\$)	DÍVIDA – DATA CONSULTA
01	GM S-10 Diesel 2.8 Colina Cab. Dupla, Modelo 220431, Cor Branca, ANO 2001/2002, PLACA NAK 3141, RENAVAM 00796278512, CHASSI 9BG138AC02C07799	INSERVEÍVEL	R\$ 6.200,00	R\$ 137,61 (02/03/2017) GTRANRR
02	GM S-10 Colina Simples, Diesel, Modelo 220468, Cor Cinza, ANO 2005/2005, PLACA NAR7640, RENAVAM 00873732618, CHASSI 9BG124G050440395	INSERVEÍVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 222,74 (02/03/2017) GTRANRR
03	FORD Ranger XL 1.5P, Modelo 203829 – Completa, Diesel, Cab. Dupla, Cor Branca, ANO 2008/2008, PLACA NAS 3357, RENAVAM 00987178750, CHASSI 8AFER13981179290	INSERVEÍVEL	R\$ 5.500,00	R\$ 137,61 (02/03/2017) GTRANRR
04	GM – PICK UP CARBIA, Modelo 220505, Gasolina, Completa, Cor Branca, ANO 2001/2002, PLACA NAM 0540, RENAVAM 00772488894, CHASSI 9BGST80N02C114776	INSERVEÍVEL	R\$ 1.500,00	R\$ 504,44 (02/03/2017) GTRANRR
05	MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, Modelo 002803 – Cor Vermelha, ANO 1998/1999, PLACA NAH 3644, RENAVAM 00704803348, CHASSI 9C2JC250XWR000889	INSERVEÍVEL	R\$ 600,00	R\$ 244,93 (02/03/2017) GTRANRR
06	VW – KOMBI LOTIÇÃO, Modelo 409402, ALCOOL GASOLINA, Tipo Microônibus, Cor Branca, ANO 2010/2011, PLACA NAO 6619, RENAVAM 00253391989, CHASSI 9BWMF07X0BP010353	INSERVEÍVEL	R\$ 7.000,00	R\$ 564,13 (02/03/2017) GTRANRR
07	FIAT – FIORINO – AMBULANCIA, Modelo 204753, ALCOOL GASOLINA, Cor Branca, ANO 2009/2009, PLACA NHZ 3753, RENAVAM 00132700786, CHASSI 9BD254299885343	INSERVEÍVEL	R\$ 1.200,00	R\$ 137,61 (02/03/2017) GTRANRR
08	VW- GOL 1.8 POWER, Modelo 115766, ALCOOL GASOLINA, Cor Branca, ANO 2007/2007, PLACA NAT 1994, RENAVAM 00916964736, CHASSI 9BWC05W27714131	INSERVEÍVEL	R\$ 800,00	R\$ 0,00 (02/03/2017) GTRANRR
09	VW- GOL 1.6 POWER, Modelo 115765, ALCOOL GASOLINA, Cor Prata, ANO 2007/2008, PLACA NAU 8320, RENAVAM 00943721334, CHASSI 9BWC05W18T69982	INSERVEÍVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00 (02/03/2017) GTRANRR
10	VW- GOL 1.6 POWER, Modelo 115765, ALCOOL GASOLINA, Cor Branca, ANO 2007/2008, PLACA NAU 8190, RENAVAM 00943722624, CHASSI 9BWC05W68T121927	INSERVEÍVEL	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00 (02/03/2017) GTRANRR
11	FIAT UNO MILLE SX, Modelo 110252, GASOLINA, Cor Azul, ANO 1997/1997, PLACA JWO 5435, RENAVAM 0067508015, CHASSI 9BD146048V919727	INSERVEÍVEL	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00 (02/03/2017) GTRANRR
12	GM CELTA 3 PORTAS, Modelo 149523, GASOLINA, Cor Branca, ANO 2004/2004, PLACA NAO 9738, RENAVAM 00858874282, CHASSI 9BGRD08X04G211572	INSERVEÍVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 134,64 (02/03/2017) GTRANRR
13	MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS, Modelo 002805 – Cor Verde, ANO 2001/2001, PLACA NAK 1676, RENAVAM 00760879117, CHASSI 9C2JC3010R181786	INSERVEÍVEL	R\$ 600,00	R\$ 244,93 (02/03/2017) GTRANRR

ANEXO – II

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	Materiais diversos – freezer, geladeiras, bedonduros, armários e fogões industriais.	R\$ 1.100,00
02	Composto de Materiais Hospitalares – macas, balaços e outros materiais diversos.	R\$ 1.000,00
03	Composto de Centrais e ar-condicionado.	R\$ 1.000,00
04	Composto de estantes de aço e prateleiras.	R\$ 600,00
05	Composto de Armários de Aço e Armários de Aço de grande porte, em razoável estado de conservação.	R\$ 1.000,00
06	Composto de Armários de aço em diversos tamanhos.	R\$ 500,00
07	Composto de cadeiras de vários tipos e tamanhos, monitores e CPU'S.	R\$ 500,00
08	Sucatas diversas.	R\$ 50,00
09	Composto de mesas para escritórios.	R\$ 500,00
10	Composto de alambrado de telas, ferragens de lixeiras, bancos de ferro para praças, grades de ferro, portas de madeira, forno de pizza, sucatas de ornamentação de arial.	R\$ 1.500,00
11	SUCATAS de luminárias diversas e bomba costal.	R\$ 250,00
12	Cadeiras Odontológicas sucateadas e incompletas, lote com 03 unidades.	R\$ 1.200,00
13	Cadeiras Odontológicas sucateadas e incompletas, lote com 03 unidades.	R\$ 1.200,00
14	Cadeiras Odontológicas sucateadas e incompletas, lote com 03 unidades.	R\$ 1.200,00

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 O Leilão Público se realizará da seguinte forma:

2.2 Os bens serão adjudicados a quem oferecer o maior lance acima do preço mínimo de avaliação, não cabendo a Prefeitura Municipal de Boa Vista nem ao leiloeiro, nenhuma responsabilidade sobre os consertos e retiradas, ou qualquer reclamação sobre reposição de peças e outros itens inerentes aos bens arrematados.

2.3 É necessário e indispensável o exame criterioso dos bens por parte dos licitantes interessados, para que não haja arrependimento e desistência, não sendo aceito qualquer reclamação posterior ao ato, alegando não ter sido feito visita e avaliação visual aos bens ora leiloados.

2.4 Todo e qualquer imposto gerado pela operação de arrematação que por ventura houver, será por conta única e exclusiva do arrematante, se responsabilizado também por dívidas existentes junto ao DETRAN/RR e PRF.

2.5 O valor do lance de Arremate, será pago integralmente à vista no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a rematação, por meio de DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – SEPF, acrescidos dos devidos impostos e taxas, estas se houver, além disso, o Licitante é ciente da obrigatoriedade do pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) no ato, após confirmado o arremate.

2.6 Somente com a apresentação do comprovante de pagamento do lance de arrematação, e da apresentação de pagamento do ICMS, a Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais iniciará a transferência da documentação e liberação dos bens arrematados para aquele lote.

2.7 O Arrematante que não integralizar o valor do

lance no prazo estipulado nos itens 2.5 estará sujeito as penalidades da Lei e deste edital, sendo o bem reintegrado ao patrimônio da Prefeitura de Boa Vista-RR, não podendo o lote arrematado não integralizado ser repassado a terceiros, sob qualquer pretexto, ainda que seja pelo valor do arremate ou maior, ficando o arrematante inadimplente com o município até que o mesmo recolha 20% sobre o valor da arrematação, uma vez que impediu que o bem fosse arrematado por valor inferior.

2.8 Ao Arrematante é compulsório o pagamento do ICMS de 17% sobre o valor do lote arrematado, mesmo que este não integralize a Arrematação.

2.9 Os comprovantes de pagamento do DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO-DAM deverão ser apresentados à Comissão Especial de Recebimento, Avaliação e Alienação de Bens Patrimoniais do Município de Boa Vista em até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento da sessão pública do leilão.

2.10 A taxa de comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor bruto da arrematação e será pago pelo Arrematante no ato do leilão, que deverá receber comprovação do seu pagamento;

2.11 O leiloeiro prestará contas a Prefeitura de Boa Vista-RR deste ato público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão;

2.12 Os documentos de transferência dos referidos lotes serão entregues, e devidamente assinados pela Comissão Especial de Recebimento, Avaliação e Alienação de Bens Patrimoniais do Município de Boa Vista em favor do Arrematante, somente após a quitação integral do arremate, inclusive no que concerne aos tributos e demais emolumentos;

2.13 O Leilão subordina-se as normas do Decreto Federal nº. 99.685/90, Decreto Municipal nº. 18/E, de 05 de fevereiro de 2015 c/c a Lei Federal 8.666/93 e do Art. 335 do Código Penal Brasileiro.

2.14 É vedada a participação de qualquer servidor do quadro funcional da Prefeitura de Boa Vista e de membros da equipe do Leiloeiro;

2.15 Os lotes constantes neste Edital poderão ser examinados no local onde se encontram nos horários de expedientes a partir do dia 09/03/2017 a 23/03/2017;

2.16 Os débitos existentes por ocasião de taxas e/ou multas em determinado lote deste Edital (veículos) serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

2.17 Por interesse da administração pública, a Prefeitura de Boa Vista-RR se reserva no direito de retirar ou incluir qualquer bem no presente Edital de Leilão, sem que do seu ato seja necessária nova publicação.

3. DA HABILITAÇÃO

Os interessados em participar do leilão devem estar presentes no dia e hora marcada, assinar a lista de presença e entregar os documentos abaixo relacionados.

3.1 Pessoa Física:

- Carteira de identidade
- CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de endereço

3.2 Pessoa Jurídica:

- Cartão CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica
- Carteira de identidade e CPF do procurador ou preposto representante

4. DAS RESSALVAS DE ORDEM LEGAL

O município não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas sejam inferiores ao valor mínimo estabelecido nos lotes indicados no subitem 3.1 (anexos I e II) do

presente Edital, conforme previsão legal art. 22 da lei federal 8.666/93.

5. FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 O arrematante pagará do lance em espécie, à vista e em 24 (vinte e quatro) horas, conforme "item 2.5".

5.2 Em nenhuma hipótese conforme artigo 53, parágrafo 2º da lei federal 8.666/93 serão devolvidos os valores aludidos nos subitem 5.1.

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1 O prazo para retirada dos itens arrematados será de 15(quinze) dias úteis da realização do leilão e sua remoção se dará por conta e risco exclusiva do Arrematante. Ultrapassando esse prazo, fica o Arrematante ciente de que será cobrada uma multa de 1% (um por cento) incidente sobre o bem arrematado, assim como uma taxa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lote, a título de armazenagem.

6.2 Esgotado o prazo previsto no item anterior e não havendo a retirada do bem arrematado, aplicar-se-á ao arrematante faltoso uma multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis da execução da dívida pelo tesouro municipal.

6.3 Em se tratando de veículo inservível arrematado, o Arrematante deverá cumprir o que disciplina o Art. 123, §1º, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou seja, providenciar a transferência do bem em trinta dias.

6.4 Havendo comprovação de que não houve a transferência do veículo arrematado no prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, será o veículo recolhido na forma da lei e pelos os meios legais, bem como será aplicada MULTA DIÁRIA de 500 (quinhentos) UFM (Unidade Fiscal Municipal), ao Arrematante.

6.5 Caso o Arrematante não cumpra o item subitem 6.3 e ultrapassar 40 (quarenta) dias após o arremate do veículo, este será restituído ao patrimônio do Município sem qualquer indenização ao Arrematante, e será levado a Leilão novamente, além de serem-lhe aplicadas às penalidades legais.

6.6 Constituirão sanções cíveis a serem aplicadas: a impossibilidade de contratação, independente da forma de licitação, com a Administração Pública Municipal em geral, pelo prazo de 05 (cinco) anos e, ainda, a impossibilidade de participação, por igual período, em leilões promovidos pelo Município de Boa Vista/RR,

6.7 Independente das sanções aplicadas, o arrematante perderá o valor depositado a título de pagamento da arrematação e o bem.

6.8 Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

7.1 A listagem dos resultados do leilão será publicada no Diário Oficial do Município até o terceiro dia útil subsequente ao leilão.

7.2 Eventual dúvida ou informação poderão ser esclarecidas e/ou obtidos através dos seguintes contatos.

a) Comissão de Leilão - 3621-3783 / 3625-1840 / 99145-2210. E para constar, passou-se o presente Edital, devidamente publicado no Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2017.

Leonildo da Fonseca Farias
Presidente

Norcilene de Almeida Nascimento
Membro

Gleyciane de Souza Ferreira
Membro

Otoniel Ferreira de Souza
Leiloeiro Público Oficial da JUCERR
Matrícula nº. 001, de 15 de fevereiro de 1982

De acordo:

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 110/2017 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, DOM nº. 4315,

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotora de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, o controle estatístico mensal de entrada de animais capturados, doados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências, referente ao mês de janeiro de 2017, realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista - RR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 22 de fevereiro de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES

Mês	Retirada de animais dos kgrodouros Públicos e domicílios de relevância epidemiológico				Animal Eutanasiados com laudos/óbitos			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO/2017	9	10	2	0	3	1	1	
Sub total	19		2		4		1	
Total	21				5			

Mês	Animal adotado na rotina /Eventos				Castração UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO/2017	4	6	0	0	3	1	1	0
Sub Total	10		0		4		1	
Total	10				5			

Obs: Outros procedimentos cirúrgico =0

Boa Vista-RR 13 de fevereiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretora da UVCZ/SVS/SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 131/2017

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº. 951565 e ELISVANE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº. 45.435, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 532/2017/SMSA, cujo objeto é Aquisição de Centrais de Ar para atender as necessidades do Bloco A do Hospital da Criança Santo Antônio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 06 de março de 2017.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, denominada aderente, considerando que consta nos autos do Processo nº 532/2017/SMSA as seguintes informações e documentos:

Termo de Referência (fls. 82/91), Comprovante de consulta e autorização ao órgão gerenciador da ARP SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO BRAGATO (fls. 02/05), Autorização da empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.776.006/0001-48, com endereço na Av. Mario Homem de Melo, nº. 3857, Bairro: Buritis, CEP: 69.309-198 – Boa Vista/RR (fls. 07); ADERE à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017/SMAG, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2016, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, tendo por objeto a Aquisição de Centrais de Ar para atender as necessidades do Bloco A do Hospital da Criança Santo Antônio, que terá como Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.122.0038.2.101 Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fonte de Recurso: 001 (PRÓPRIOS), tendo sido emitida em 03/03/2017, a Nota de Empenho nº 402, no valor de R\$ 65.834,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Boa Vista, 06 de março de 2017.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 532/2016 – SMSA
Espécie: Contrato nº 071/2017/SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente a Aquisição de Centrais de Ar para atender as necessidades do Bloco A do Hospital da Criança Santo Antônio.
Modalidade: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017/SMAG, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2016
Valor: R\$ 65.834,00
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programá-

tica: 10.122.0038.2.101 Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fonte de Recurso: 001 (PRÓPRIOS), tendo sido emitida em 03/03/2017, a Nota de Empenho nº 402, no valor de R\$ 65.834,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI-EPP

Data de Assinatura: 06 de março de 2017.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro, podendo no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 182/2013 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 223/2013-SMAG/GAB.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 223/2013-SMAG/GAB, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0803, 0804, 0805, 0807, Funcional Programática: 10.122.0038.2.101, 10.302.0043.2.112, 10.301.0042.2.107, 10.305.0046.2.278, Categoria Econômica: 3.3.90.39.58, Fonte de Recursos: 001 e 049 (PRÓPRIOS e SUS), tendo sido emitidas, em 31/01/2017, as notas de empenhos nº. 259 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nº. 260 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nº 261 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e nº 262 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1903/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 069/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS MEIO E FINALÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2016

Valor: R\$ 186.398,00.

Unidade Orçamentária: 0803, 0804, 0805 e 0807 Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, 10.305.0046.2.278, 10.301.0042.2.107 e 10.122.0038.2.101 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16 Fontes de Recursos: 01 e 49 (PRÓPRIO e SUS), tendo sido emitidas em 03/03/2017, as Notas de Empenhos nº 398, no valor de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais), nº 399, no valor de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais), nº 400, no valor de R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) e nº 401, no valor de R\$ 34.548,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IORIS LTDA.

Data de Assinatura: 03 de março de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA**

Portaria nº 128/17/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Maria do Socorro da Silva, matrícula nº 844966, para responder pela Gerência do CRAS/Nova Cidade, desta Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 06.03.2017 a 20.03.2017, em face dos 15 dias de férias da Gerente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
03 de março de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE
GABINETE

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, nos termos do art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	1428/2016	MAYKO ARAUJO DE SOUZA	001720 - A.I
2	1419/2016	CKD COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	009559 - A.I
3	0071/2017	JOSE CAETANO DA SILVA	000071 - A.I
4	1078/2016	DANIEL AUGUSTO SCHURT	007902 - A.I
5	1301/2016	ROSEIUTO SILVA DE FREITAS	009035 - A.I
6	0062/2017	PALMERIO PEREIRA GOES	009565 - A.I
7	0402/2016	IZAMAR DOS SANTOS BENFICA	000129 - A.I
8	3520/2015	ANTONIO AURANDES OLIVEIRA DA SILVA	000212 - A.I
9	9951/2015	JONAS PAIVA DOS SANTOS	000225 - A.I
10	9946/2015	ROSINEIDE DOS ANJOS CRUZ	000069 - A.I
11	0266/2016	MAX CLAUDIO DOS SANTOS RIOS	000380 - A.I
12	0514/2015	FRANCISCO DA CUNHA OLIVEIRA	000174 - A.I
13	0029/2016	NATALIA PORTELA GOMES	000239 - A.I
14	0385/2016	JORGE SOUZA BARBOSA	000457 - A.I
15	0265/2016	MARIA ALBANISA DA SILVA COSTA	000377 - A.I
16	22437/2014	MANOEL DA CONCEIÇÃO GAIA NETO	000027 - A.I
17	0141/2015	SEBASTIÃO PEREIRA COSTA	000071 - A.I
18	9950/2015	JULIANA DA SILVA E SILVA	000228 - A.I
19	0445/2015	CLEIDINA LISBOA ALVARENGA	000116 - A.I
20	9859/2015	ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA	000227 - A.I
21	12103/2015	BLENDEL SAMPAIO RODRIGUES	000230 - A.I
22	0515/2015	ANDERLU DE SOUZA SANTOS	000173 - A.I
23	0835/2016	MIKAYL G. DO NASCIMENTO - ME	000252 - A.I
24	0027/2016	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	000237 - A.I
25	9947/2015	RUBENS LIMA CAVALCANTE	000172 - A.I
26	0130/2015	JARDIEL B. PEREIRA	000036 - A.I
27	0562/2015	MONARA BARROS SILVA	000119 - A.I
28	21425/2014	MARIA JOANA CAVALCANTE CONCEIÇÃO	000205 - A.I
29	0706/2016	NEIRIANE PEREIRA PERES	000387 - A.I

Boa Vista-RR, 02 de março de 2017.

Jorge da Silva Fraxe
Assessor Jurídico
OAB/RR 78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 038/2017-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 29/2016/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula nº 28.003, designado por meio da Portaria nº 022/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4339 de 06 de fevereiro de 2017, pela servidora, CELI KAROLINI CARDOSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.226, designado por meio da Portaria nº 043/2017 -SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4346 de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 02 de março de 2017.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 06 de março de 2017.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança-SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2017 - A Autoridade Municipal de Trânsito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução N° 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.rr.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(a) Centro de Atendimento ao Cidadão João Firmino Neto, Avenida dos Imigrantes, nº1612, Primeiro Piso, Sala 40 -Bairro Caimbé.

Códigos de Infração citados nesta publicação

Cod - Descobramento	Descrição
5185 - 1	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
5525 - 0	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
5010 - 0	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
5568 - 0	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARAD
6050 - 1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO
7633 - 1	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
5541 - 1	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPEC
7625 - 2	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS, S/ CREDENCIA
5550 - 0	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMEN
7366 - 2	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
5452 - 1	ESTACIONAR NO PASSEIO
5819 - 2	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS, CICLOFAIXAS
5460 - 0	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA
6912 - 0	CONDUZIR VEÍCULO SEM OS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGA
5118 - 0	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CN
6599 - 2	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVID
6556 - 1	CONDUZIR O VEÍCULO COM O LACRE DE IDENTIFICAÇÃO VI

5045 - 0	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ
6610 - 2	CONDUZIR O VEÍCULO COM CARACTERÍSTICA ALTERADA
5720 - 0	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUP
5738 - 0	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINA
7048 - 1	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSP
6122 - 0	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORI
5061 - 0	ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
7340 - 0	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS P
5380 - 0	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAM
7234 - 0	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA D
6637 - 1	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO
5207 - 0	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁV
6068 - 1	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU
6645 - 0	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIP OBRIGATÓRIO EM DESACO
5835 - 0	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET D
6858 - 0	TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE
7030 - 1	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CA
5410 - 0	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECI
5258 - 3	PROMOVER NA VIA EXIBIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE PERÍCIA
7323 - 1	DIRIGIR O VEÍCULO TRANSPORT PESSOAS À SUA ESQUERDA
5274 - 1	UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIAN

Cod - Desdobramento	Descrição
5991 - 0	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS P
7056 - 1	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISM
5509 - 0	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PAS
5215 - 2	DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS
7579 - 0	REC SUB TEST, EX CLÍN, PERÍC OU PROC Q PERM CERT I
5487 - 0	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
6041 - 2	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL
5860 - 0	DEIXAR DE DAR PASSAGEM PELA ESQUERDA QUANDO SOLICI
5193 - 0	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE
6564 - 0	CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM CO
5169 - 1	DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL
6025 - 0	EXECUTAR RETORNO NAS INTERSEÇÕES, ENTRANDO NA CONT
5231 - 1	ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS
5479 - 0	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍC
7064 - 0	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR COM OS
5266 - 3	PARTICIPAR COMO CONDUTOR EXIB/DEMONST PERÍCIA EM M

BOA VISTA, 24 de Fevereiro de 2017

Ozéias Pereira da Silva
CHEFE/DMPD/SMTRAN

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial sob o Sistema de
Registro de Preços - SRP Nº 013/2017
Processo nº 0026/2017 - FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUSIVE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 09/03/2017, às 08h00min (horário local).

ABERTURA DO CERTAME: 21/03/2017, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 09 de março do corrente ano, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação / CPL, Avenida dos Imigrantes, n. 1612, Terminal João Firmino Neto, Buritis, 1º andar, sala 42, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 07 de março de 2017.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0017/2017 - FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E COFFEE BREAK, COM ACONDICIONAMENTO E ENTREGA ADEQUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa H. R. DA SILVA - EPP, com CNPJ: 05.067.406/0001-05, vencedora do ITEM 01 ao 08, sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), Item 02 no valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), Item 03 no valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), Item 05 no valor unitário de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), Item 06 no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), Item 07 no valor unitário de R\$ 51,33 (cinquenta e um reais e trinta e três centavos) e Item 08 no valor unitário de R\$ 49,70 (quarenta e nove reais e setenta centavos). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 354.421,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais).

Boa Vista - RR, 07 de março de 2017.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2017 - FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, situada na Av. Imigrantes nº 1816 - Terminal de Integração João Firmino Neto - Sala 51 - Buritis, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 0560796/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001 e Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 0017/2017, cuja EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E COFFEE BREAK, COM ACONDICIONAMENTO E ENTREGA ADEQUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa H. R. DA SILVA - EPP, com CNPJ: 05.067.406/0001-05, vencedora do ITEM 01 ao 08, sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), Item 02 no valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), Item 03 no valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), Item 05 no valor unitário de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), Item 06 no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), Item 07 no valor unitário de R\$ 51,33 (cinquenta e um reais e trinta e três centavos) e Item 08 no valor unitário de R\$ 49,70 (quarenta e nove reais e setenta centavos). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 354.421,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais).

Boa Vista - RR, 07 de março de 2017.

Dagoberto Kunzler Machado Junior
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 073/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) ELIZABETH PEREIRA COSTA, no cargo em comissão, de Diretor do Cerimonial, Código GDI-300 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 074/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) KETHELLEN BRITO FERNANDES, no cargo em comissão, de Assessor Especial do Cerimonial, Código GAE-500 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 117/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) Cleonice Xavier Cardoso, no cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Técnica Legislativa, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 132/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Edson Jean Carli Araújo, Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão, matrícula nº 12007, referente ao exercício de 2017, que seriam gozadas no período de 01/03 a 30/03/2017, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 138/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor João José Pereira Filho, matrícula nº 3110, suspensas por meio da Portaria nº 001/2017, publicada no D.O.M. nº 4320, de 09 de janeiro de 2017, a serem usufruídas no período de 06/03 a 04/04/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 139/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Ariadne Miranda da Costa, do cargo em comissão, de Assessor Especial da Iª Secretária, Código GAE-500 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 140/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Maria do Amparo da Silva Sousa, no cargo em comissão de Assessor Especial da 1ª Secretária, Código GAE-500 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 151/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Alessandra Cristine de Souza Cruz Rios, no cargo em comissão de Controlador Geral, Código GNE-300 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 165/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 127/2017, de 24 de março de 2017, publicada no D.O.M. nº 4356, de 03 de março de 2017, que exonerou o senhor Sálvio de Almeida Alcoforado Filho.

Art. 2º – Onde se lê: Boa Vista-RR, 24 de março de 2017;

Leia-se: Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2017;

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

Presidente: Magnólia de Sousa Monteiro Rocha - PPS
Vice-Presidente: Nilvan Souza dos Santos - PSC
Membro: Wesley Carlos Thomé – PC do B

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da CMBV



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.